



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.623/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>12/09/2018 A</u> <u>12/12/2018</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO  
DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de bem público, a título gratuito e com direito real de uso, ao GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS – 152/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.543.737/0001-43, da área de terras com 1.686,30m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e oitenta e seis vírgula trinta metros quadrados), dentro de um todo maior, conforme matrícula nº 11.581 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Uma área de terra de forma retangular com 1.686,30 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 107,61 metros e confronta com terreno de Pedro Bruxel, Vitor Luis Rausch e Ernesto Landschek e com a Rua Remi Wickert, forma uma inflexão 90°00'00'' rumo Sul-Norte, onde mede 15,67 metros e confronta ao Oeste com terras do Município de Dois Irmãos; forma “DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

*uma inflexão de 90°00'00'' rumo Oeste-Leste, onde mede 107,61 metros e confronta ao Norte com terras do Município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 90°00'00'' rumo Norte-Sul e mede 15,67 metros e confronta ao Leste com terras do Município de Dois Irmãos, até encontrar o ponto inicial com o qual forma um ângulo interno de 90°00'00''. Não possui distância de esquina.*

**Parágrafo único.** O memorial descritivo e mapa que seguem em anexo fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo dispensado da realização de concorrência pública por haver interesse público relevante, enquadrando-se no art. 13, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** A concessão de que trata o art. 1º tem por objeto a construção da sede do GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS -152/RS, para que a entidade cumpra as finalidades previstas no seu estatuto social.

**Art. 4º** A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual constarão as obrigações das partes, e o prazo da concessão de que trata esta lei é de até 120 (cento e vinte) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante consenso das partes.

**Parágrafo único.** Findo o prazo da concessão, ou, em caso de extinção/encerramento das atividades da entidade-beneficiária, o imóvel com suas respectivas instalações, retornará ao Município-concedente.

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**REGISTRE-SE**

**E**

**PUBLIQUE-SE**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.**